ESTADO DE GOIÁS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência de Licenciamento Ambiental

Gerência de Licenciamento de Atividades Agropecuárias e de Conversão do Uso do Solo

Solicitação nº: 65803/2023
Processo nº: 20239810
Empreendedor: AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA (03.520.933/0001-06)
Empreendimento: RODOVIA ESTADUAL GO-213, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O EN-TRONCA-MENTO COM A GO-139(B) / ENTRONCAMENTO COM A GO-147(A), REGIÃO 19 - CALDAS NOVAS (GO).

PARECER TÉCNICO GESOL/SLA Nº 094/2024: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE FAUNA

Trata-se de processo protocolado no Sistema IPÊ, contendo requerimento de Licença Ambiental Ordinário (LAO) para as atividades de conversão do uso do solo (asv) em áreas de vegetação nativa), mesmo que seja campestre, para empreendimentos lineares, de geração de energia hidráulica, abastecimento público de água ou tratamento de esgoto e similares que possuem licença de instalação ou equivalente, declaração de inexigibilidade ou protocolo de licença SEMAD, com área de 46,5970 hectares, classificada como sendo Classe 4, devendo assim atender as exigências mínimas contidas no Termo de Referência que estabelece os critérios para a obtenção de licença para a atividade requerida.

I. DOCUMENTO ANALIZADO:

"ESTUDO DIAGNÓSTICO, INDICANDO AS ESPÉCIES DE FAUNA, QUE PODERÃO SER AFETADAS PELO EMPREENDIMENTO – NOVEMBRO 2023"

Observação: A análise contida no presente parecer avaliou apenas o documento protocolado em resposta as pendências propostas pelo analista que avaliou o estudo de fauna anexado à **Solicitação N 65803, PARECER TÉCNICO GESOL/SLA Nº 016/2024.** Logo o estudo que deu origem as pendências avaliadas não foi objeto de uma reanalise salvo em questões muito particulares e consideras pertinentes.

II. CONSTA O PARECER SUPRA CITADO:

O estudo não apresentou pontos importantes cobrados no Termo de Referência, afetando a análise do diagnóstico de fauna, onde:

Pendências	Status de Atendimento
• É necessário que conste a assinatura do contratante (GOINFRA) nas ART's	Atendido
• A área destinada a soltura dos animais resgatados é um corredor que leva até o Parque Estadual Serra de Caldas, portanto, é necessário que seja solicitada anuência para tal ao órgão responsável pela administração da Unidade de Conservação, visto que a área apresentada é uma Zona de Amortecimento.	Atendido parcialmente, vinculado a condicionante

• A área da maioria dos fragmentos em que serão realizadas a soltura dos animais resgatados é muito pequena. Portanto, é necessário que as solturas sejam realizadas nos fragmentos maiores que estão próximos ao empreendimento.	Atendido parcialmente, vinculado a condicionante
• Dados secundários devem apresentar a classificação em listas oficiais, da mesma forma que os dados primários, é necessário observar atentamente o item IV do Termo de Referência da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD).	Atendido
• A nomenclatura das espécies para Répteis seguiu a lista proposta pela Sociedade Brasileira de Herpetologia, Bérnils e Costa, 2018. No entanto, os dados mais atuais para Anfíbios encontram-se na Sociedade Brasileira de Herpetologia, Guedes *et al*., 2022.	Atendido
• A nomenclatura científica e vulgar utilizadas para Avifauna seguiram a proposta do CBRO – Comitê Brasileiro de Registro Ornitológico - Lista das Aves do Brasil - Versão 1/2015, disponível em http://www.cbro.org.br (Piacentini et al., 2015). No entanto, a lista mais atual do CBRO é a disponibilizada por Pacheco et al., 2021.	Atendido
• Em relação a Mastofauna é necessário utilizar a nomenclatura disponível na Sociedade Brasileira de Mastozoologia (Abreu et al., 2023-1).	Atendido
• Não é possível localizar a referência que traz a afirmação “os mamíferos correspondem ao segundo grupo mais diversos entre os vertebrados no Cerrado”.	Atendido
• É necessário listar as referências citadas no texto no tópico de referências para validar as informações apresentadas.	Atendido
• É necessário justificar a negativa que “não foram encontradas espécies de animais silvestres na área da duplicação da Rodovia GO213 objeto desse estudo com algum interesse de caça ou apanha para fins de cuidados como “animais de estimação” ou “pets””, visto que a lista de espécies apresentada possui diversos animais que apresentam esse tipo de utilização.	Atendido

O estudo sobre a viabilidade de implantação de cercamento associado à passagens terrestres de fauna e/ou passarelas aéreas traz que a região em que a rodovia está alocada intercepta diversas Áreas de Preservação Permanente, no entanto, o plano para instalação das passagens de fauna não aborda esse aspecto correlacionando-o com as motivações locacionais para a escolha da localização das passagens de fauna sugeridas. Além disso, considerando que a maior parte dos animais atropelados apresentam locomoção terrestre, seria adequado a instalação de mais uma passagem subterrânea próxima a região do Parque Estadual da Serra de Caldas Novas (PESCAN), bem como ampliação da extensão da cerca condutora para as futuras passagens subterrâneas, sendo necessário especificar altura e material da cerca de acordo com o grupo faunístico que se pretende mitigar os efeitos da rodovia. Também é necessário considerar que os pontos de passagem de fauna propostos no plano não devem ser apenas sugestões, devendo os profissionais competentes da área verificar se os pontos de soltura são adequados, bem como as melhores formas de passagens de fauna para cada área proposta, apresentando sua viabilidade no plano para que a análise da SEMAD seja baseada nas informações que realmente serão exequíveis no empreendimento e que estudos futuros ampliem os esforços de amostragem para um período anual completo.

ESTADO DE GOIÁS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência de Licenciamento Ambiental

Gerência de Licenciamento de Atividades Agropecuárias e de Conversão do Uso do Solo

Status de Atendimento: Atendido parcialmente, vinculado a condicionante. O estudo apresentou os métodos utilizados para o levantamento de fauna atropelada e a proposição das passagens, todavia, foi pouco efetivo na caracterização dos pontos. Entende-se que para uma melhor análise a equipe que apresentou o estudo poderiam trazer maiores e melhores esclarecimentos sobre os pontos propostos para serem utilizados como passagens. Nesse tipo de caracterização, poderiam ser apresentado elementos tais como: ✓ O tipo e as características da APP, constando fotos e dados georreferenciados; ✓ O tipo de passagem a ser utilizada, ainda que seja um projeto básico e conceitual, passivo de ser alterado, justificando sua utilizada; ✓ No caso de locais já existentes, apresentar as adaptações a serem implementadas para melhor efetividade da passagem de fauna; ✓ Extensão do cercamento; etc.

O plano de implantação de sinalização específica para a proteção da fauna, sonorizadores e redutores de velocidade – em harmonia com as normativas do contran apresenta os mesmos problemas do estudo sobre a viabilidade de implantação de cercamento associado à passagens terrestres de fauna e/ou passarelas aéreas. Além disso, estudos futuros devem ampliar os esforços de amostragem para um período anual completo, tornando mais robusto o embasamento para a tomada de decisões em relação a sinalização, implantação de cercamento e passagens de fauna.

Status de Atendimento: Atendido

III. CONDICIONANTES

- Apresentar, antes do início da supressão, a anuência dos proprietários que receberão em suas propriedades as espécies resgatadas durante o processo de supressão de vegetação.
- Apresentar, antes do início da supressão, a anuência do gestor do Parque Estadual da Serra de Caldas Novas (PESCaN), uma vez que haverá área de soltura na área de amortecimento do parque
- Apresentar um plano básico das passagens de fauna, suas características e adequações as já existentes, bem como, a definição da extensão do cercamento proposto para cada ponto de passagem de fauna.

Goiânia, 04 de março de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
WILLIAM PINHEIRO DA COSTA
Data: 04/03/2024 17:10:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

William P. Costa
Técnico Ambiental (Biólogo)